



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o município de Quaraí vem mantendo a estabilidade no número de infectados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que não se tem registros de óbitos e internações recentes e diante das estatísticas favoráveis no que tange ao contágio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 028, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica recomendado o uso de máscara individual em serviços públicos e privados de saúde, sendo obrigatório para pessoas que se encontram contaminadas ou com suspeita de estarem contaminadas, seja por meio de contato com caso confirmado de coronavírus ou que apresente sintomas gripais.

Art. 3º. Fica recomendada, aos estabelecimentos e instituições em geral, a disponibilização de produtos assépticos para higienização das mãos ou álcool 70%.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 17 DE MARÇO DE
2023.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí

Registre-se e publique-se.

BERENICE PIRES MOTTA, Secretária de Administração